



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 053/98 DE 01 DE JUNHO DE 1998.  
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T O :  
-----

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional  
----- Suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e tres mil reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
-----

3260-03.08.021-2.13(030)Encargos da Divida Interna.....R\$ 15.000,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
-----

3120-08.42.188-2.35(053)Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3132-08.42.188-2.35(055)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

4110-08.42.188-1.62(059)Obras e Instalacoes.....R\$ 13.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
-----

3111-15.81.486-2.08(073)Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER  
-----

3120-16.88.534-2.10(091)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

4110-16.88.534-1.13(095)Obras e Instalacoes.....R\$ 15.000,00

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
-----

3132-16.91.575-2.11(102)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 40.000,00

4110-16.91.575-1.15(108)Obras e Instalacoes.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 203.000,00  
=====

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do  
----- presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3131-03.07.020-2.02(011)Remuneracao de Serv.Pessoais.....R\$ 10.000,00  
3132-03.07.020-2.02(012)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 20.000,00  
4120-03.07.020-1.03(014)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 15.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3131-03.07.021-2.03(018)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 20.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4120-03.08-021-1.06(032)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00  
4354-15.84-486-2.44(034)Outras Amortizacoes.....R\$ 5.000,00  
4354-15.84-486-2.45(035)Outras Amortizacoes.....R\$ 5.000,00

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

3120-03.07.020-2.22(037)Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
3132-03.07.020-2.22(038)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3131-08.42.188-2.35(054)Remuneracao de Serv.Pessoais.....R\$ 30.000,00

2.30 - DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3132-13.75.428-2.07(070)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 15.000,00  
4120-13.75.428-1.68(072)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 10.000,00

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-13.76.448-1.36(104)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00  
4110-03.07.021-1.86(111)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00  
4120-16.91.575-1.73(112)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 203.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1998.

*Prof. Antonio Arnaldo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -